



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**DECRETO Nº. 011/2020**  
**09.03.2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre delegação de competência para fins de abertura investigativa, por meio de sindicância ou processo administrativo, e consequente sanção punitiva, se necessário.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação de competências, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em seus arts. 61 e 71, parágrafo único;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os interesses do ente federativo municipal em investigar e punir os servidores públicos que violem qualquer legislação aplicável ao caso;

**CONSIDERANDO** a natureza do ato, e a exigência pela estrita legalidade, moralidade, e impessoalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência para abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades para o Sr. João Nascimento Nazário, Diretor do Departamento de Obras e Viação, conforme art. 71, II, "f" da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Esta delegação de competência fica restrita aos fatos constantes no memorando 001/2020, de autoria do setor de Recursos Humanos do Município, envolvendo o servidor de matrícula nº. 237361.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de março de 2020.

  
Jair Stange  
Prefeito Municipal

\* O nome do servidor foi ocultado por proteção ao investigado.